
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina o Município de Porto Velho como a
“Capital do Turismo de Observação de Aves” e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Porto Velho denominado como a “Capital do Turismo de Observação de Aves”, em razão de sua reconhecida biodiversidade e do potencial turístico voltado à prática *debirdwatching*.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal de Observação de Aves, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá adotar medidas de incentivo à divulgação, valorização e proteção do patrimônio ambiental, cultural e turístico relacionado à observação de aves.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8C796062

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2025. Edição 4134a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>